



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PROTOCOLO N.º 11.902.327-0 CARTA CONVITE 003/2013 – SEJU  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2013**

Contrato de Elaboração de Projeto Hidrossanitário, Compatibilização de Projetos e Orçamentos para diversos Estabelecimentos Penais. que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** e a empresa **FMP ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – EPP.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU**, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, ala “D” - Bairro Centro Cívico, município de Curitiba, Paraná, CEP 80.530-915, CNPJ N.º 40.245.920/0001-94, neste ato representada pela titular da Pasta, **MARIA TEREZA UILLE GOMES**, RG 3.028.650-2 SSP/PR, CPF 535.731.619-87, celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa **FMP ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - EPP**, localizada à Rua Belo Horizonte, 930-Bairro Ciro Nardi, Cascavel, Paraná, CEP 85.802-010, Fone(45) 3035-4184 e-mail: [administracao@fpalacioengenharia.com.br](mailto:administracao@fpalacioengenharia.com.br), CNPJ n.º 11.062.915/0001-48, representada pela Sócio Administradora, e Responsável Técnica a Sra. **FERNANDA APARECIDA BUSSOLARO VUICIK PALÁCIO**, RG 3.837.271 SSP/SC, CPF 036.345.059-90, inscrita no CREA-PR sob o n.º 89.850-D/PR para a execução do contido na Cláusula Primeira.

O presente Contrato será regido pela Lei n.º 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, publicada em 23 de março de 2007, normas gerais da Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011, pelas regras da Carta Convite n.º 003/2013 e pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato a Elaboração de Projeto Hidrossanitário, Compatibilização de Projetos e Orçamentos para diversos Estabelecimentos Penais. Os respectivos Serviços de Engenharia integrarão os elementos técnicos necessários à construção de Novas Unidades Penais e Ampliação de Unidades Penais Existentes, conforme relações constantes nos ANEXOS 01, 02 e 03 e endereços abaixo:



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PROTOCOLO N.º 11.902.327-0 CARTA CONVITE 003/2013 – SEJU  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2013**

**Cadeia Pública de Campo Mourão**

Loteamento – Lote 151-A / Gleba Nº1 / Campo Mourão / PR  
CEP: 87300-000

**Cadeia Pública de Foz do Iguaçu**

Avenida Mercúrio, S/N / Parque Três Fronteiras / Foz do Iguaçu / PR  
CEP: 85859-675

**Cadeia Pública de Londrina**

Rodovia João Alves Loures–Lote 126B / Gleba Ribeirão Cambé / Londrina/PR  
CEP: 86041-000

**Penitenciária Feminina do Paraná - PFP**

Avenida das Palmeiras s/n- Piraquara / PR  
Fone: (41) 3589-8451 - Fax: (41) 3589-8444 e 3589-8466  
CEP: 83301-970 - Caixa Postal 76 - E-mail: pfp@depen.pr.gov.br  
Diretora: Rita de Cássia Rodrigues Costa  
Vice-Diretor: Daniela Fidalgo de Barros

**Penitenciária Estadual de Piraquara - PEP**

Avenida das Palmeiras, s/n - Piraquara / PR  
Fone: (41) 3589-8500 - Fax: (41) 3525-8611  
CEP: 83301-970 - E-mail: pep@depen.pr.gov.br  
Diretor: Lucio Olíder Micheline  
Vice-Diretor: Wilian Aparecido Vieira

**Penitenciária Estadual de Piraquara II - PEP II**

Rua Ezídio Alves Ribeiro, s/n - Piraquara / PR  
Fone: (41) 3305-7900  
CEP: 83301-970 - E-mail: pep2.depen@depen.pr.gov.br  
Diretor: Jaycler Marques da Silva  
Vice-Diretor: Marcelo Adriano da Cunha

**Casa de Custódia de Londrina - CCL**

Rodovia João Alves Rocha Loures, 6000 - Londrina / PR  
Fone: (43) 3374-4500 - Fax: (43) 3374-4500  
CEP: 86041-000 - E-mail: ccl@depen.pr.gov.br  
Diretor: José Roberto Santos  
Vice-Diretor: Tadeu José Migoto

**Penitenciária Estadual de Maringá - PEM**

Estrada Velha para Paiçandu - Gleba Ribeirão Colombo - Maringá / PR  
Fone: (44) 3293-9200 - Fax: (44) 3293-9201/3293-9235  
CEP: 87065-130 - E-mail: pem@depen.pr.gov.br  
Diretor: Vaine Gomes  
Vice-Diretor: Amobe Lemes dos Reis

**Penitenciária Industrial de Cascavel - PIC**

Rodovia BR-277 - KM 579 - Área Industrial - Cascavel / PR  
Fone: (45) 3902-4300 - Fax: (45) 3219-4313



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PROTOCOLO N.º 11.902.327-0 CARTA CONVITE 003/2013 – SEJU  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2013

CEP: 85818-560 - Caixa Postal 10 - E-mail: pic@depen.pr.gov.br  
Diretor: André Luis Romera  
Vice-Diretor: Edson Pereira de Souza

Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu - PEF

Av. Mercúrio, 850 - Pq. Três Fronteiras - Foz do Iguaçu / PR  
Fone: (45)3520-1400 - Fax: (45) 2102-8100  
CEP: 85859-675 - E-mail: pef@depen.pr.gov.br  
Diretor: Rubens Cabrera dos Santos  
Vice-Diretor: Cassio Rodrigo Pompeo

Penitenciária Estadual de Ponta Grossa - PEPG

Rua Batuíra, s/n - Colônia Dona Luiza - Ponta Grossa / PR  
Fone: (42) 3219-7400 - Fax: (42) 3219-7418  
CEP: 84043-190 - E-mail: pepg@depen.pr.gov.br  
Diretor: Luiz Francisco da Silveira  
Vice-Diretor: Mauricio Ferracini dos Santos

**Os serviços deverão atender o seguinte:**

- Os arquivos de desenhos deverão seguir padrão de apresentação da SEIL e ser entregues em DWG (AUTOCAD 2000 ou compatível), PLT e PDF, Memoriais e Relatórios em WORD ou compatível, planilhas em EXCEL ou compatível, em mídia eletrônica;
- Fornecer 03 (três) cópias em papel sulfite e três mídias eletrônicas dos projetos e memoriais (no formato de folha A4), assinados, juntamente com suas respectivas ART's e/ou RRT's;
- Deverão atender ao Manual de Apresentação de Projetos da SEIL;
- O contratado deverá fornecer um jogo de cópias em papel sulfite e em mídia eletrônica para a consulta e análise prévia da SEJU.

**Serviços contratados:**

**Projeto Executivo Hidrossanitário de Módulos Padrões (ANEXO 01), contendo:**

- Projeto de Instalações de Drenagem e Águas Pluviais, de Água Fria, de Água Quente e de Esgoto de cada um dos Módulos Padrões relacionados no ANEXO 01. Os respectivos projetos deverão ser concebidos de forma a possibilitar a utilização de cada um dos módulos em Projetos de Implantação tanto de Novas Unidades Penais como de Ampliações de Unidades Existentes compondo conjuntos com perfeita integração;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PROTOCOLO N.º 11.902.327-0 CARTA CONVITE 003/2013 – SEJU  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2013

- Representação gráfica composta dos elementos mínimos para o correto entendimento dos projetos (plantas, detalhes, perfis, esquemas em perspectiva, etc.)
  - Atendimento aos padrões previstos nos demais módulos padrões (partido, especificações de materiais, etc.), no que couber;
  - Atendimento às demandas específicas de cada Módulo Padrão;
  - Atendimento às normas técnicas e dispositivos legais pertinentes ao caso;
  - Memorial Descritivo contendo os critérios adotados para a elaboração dos projetos, assim como a forma adequada de execução dos serviços;
  - Memória de Cálculo, Especificação e Relação de Materiais;
- Compatibilização com os demais projetos executivos complementares (arquitetônico, estrutural e elétrico) de cada módulo;
- ART dos respectivos serviços.

- **Compatibilização de Projetos de Implantação (ANEXO 02 do Edital), contendo:**

A verificação de cada um dos Projetos de Implantação (Arquitetônica, Elétrica/Complementares, Hidráulica/Complementares/Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico/Estrutural/Projeto de Terraplanagem e Pavimentação) separadamente e sua correlação com o projeto padrão respectivo;

A verificação da inter-relação entre os Projetos de Implantação/ Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico/Projeto de Terraplanagem e Pavimentação);

A verificação das Planilhas de Serviços, Memoriais, Especificações e Relação de Materiais;

Apresentação das interferências entre os projetos/orçamentos/memoriais/especificações/relação de materiais deverá ser nas seguintes formas:

**Texto descritivo** em folha A4, de forma clara e organizada, separadamente por projeto (Implantação Arquitetônica, Elétrica/Complementares, Hidráulica/Complementares/Prevenção de Incêndio e Estrutural), orçamentos, memoriais, especificações, relação de materiais;

**Arquivo digital**, no qual as referidas interferências devem estar apontadas através de janelas (chamadas com texto) contendo do que trata a interferência, qual correção deve ser providenciada, qual a solução para o caso e em qual dos projetos deve ocorrer (arquitetônico, elétrico, hidráulico, de implantação, etc.) a mencionada correção;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PROTOCOLO N.º 11.902.327-0 CARTA CONVITE 003/2013 – SEJU  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2013

- ART e/ou RRT dos respectivos serviços.

- **Orçamentos de Projetos de Implantação/Cronograma Físico Financeiro (ANEXO 03), contendo:**

- Elaboração em conformidade com a Tabela de Custos de Edificações da SEIL/PRED/Janeiro 2013 (sítio eletrônico: [www.infraestrutura.pr.gov.br](http://www.infraestrutura.pr.gov.br)), sendo que os itens da citada tabela não poderão sofrer qualquer tipo de alteração seja na designação dos seus códigos, seja na descrição dos serviços e valores. Em não existindo um serviço especificado na planilha, o mesmo deverá ser composto unitariamente e, quando necessário ter seus insumos cotados em mercado. As citadas composições e cotações deverão fazer parte da memória de cálculo, sendo também necessária a apresentação dos comprovantes das cotações em mercado. Não serão aceitas estimativas de custo, custos globais ou verbas;

- O arquivo de orçamento de cada implantação deverá ser composto pelos seguintes orçamentos/documentos individualizados, conforme modelo a ser disponibilizado pela SEJU à empresa contratada:

Orçamentos dos Módulos Padrões utilizados no Projeto de Implantação. Tais orçamentos serão fornecidos pela SEJU;

Orçamentos de cada um dos Projetos de Implantação (Arquitetônica, Elétrica/Complementares, Hidráulica/Complementares/Prevenção Contra Incêndio e Pânico, Estrutural e Projeto de Terraplanagem e Pavimentação);  
Folha resumo;

Cronograma Físico Financeiro, conforme modelo a ser disponibilizado pela SEJU à empresa contratada;

Formulários da Caixa Econômica Federal/CEF relativos à obra.

- Memória de Cálculo/Demonstrativo das composições e cotações;

- Nas cópias em papel, todas as folhas deverão ser entregues rubricadas e a Folha Resumo assinada pelo responsável técnico;

- ART e/ou RRT dos respectivos serviços.

**Observações importantes:**

- Os projetos e orçamentos relacionados com a presente contratação, disponíveis na SEJU, serão disponibilizados à empresa contratada. Cabe destacar que os projetos e orçamentos disponibilizados não poderão ser alterados. Observada qualquer inconsistência nestes, a contratada deverá formalizar à SEJU;

- **Primeiramente deverão ser elaboradas as compatibilizações dos Projetos de Implantação, em seguida sanadas as interferências aponiadas e, por último, elaborados os orçamentos dos citados Projetos de Implantação.** Dentre as obras constantes nos ANEXOS 02 e 03,



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PROTOCOLO N.º 11.902.327-0 CARTA CONVITE 003/2013 – SEJU  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2013**

caberá a SEJU a definição da ordem de prioridade de realização dos serviços;

- Na elaboração dos orçamentos dos Projetos de Implantação deverão ser consideradas as interferências apontadas na compatibilização, já devidamente solucionadas;

- Variações nas áreas são próprias do desenvolvimento dos serviços de engenharia ora indicados para contratação, por essa razão as possíveis variações não serão consideradas;

- A contratada não poderá alterar os projetos que sofrerão compatibilização, apenas apontar as correções a serem realizadas e as respectivas soluções. Caberá ao responsável técnico pelo projeto providenciar as mencionadas correções;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do presente Contrato é de R\$ 81.640,80(oitenta e um mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos e a vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, ambos contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será efetuado pela SEJU, sita à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar – ala “D” - Bairro Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CNPJ Nº 40245920/0001-94, CEP 80.530-915, observadas as Cláusulas Sétima e Oitava Das Condições Gerais de Contratos (Resolução 032/2011/SEIL), após entrega e aceite dos serviços pela SEJU.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO**

O recurso financeiro para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira será através dos empenhos nºs 49000000301013-1, 49000000301014-1-, 49000000301015-2, 49000000301016-1 e 49000000301017-1, Dotação Orçamentária 4903.14421034.183 – Gestão do Sistema Penitenciário, Natureza da Despesa 4490.5100 – Obras e Instalações, Fonte 148.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PROTOCOLO N.º 11.902.327-0 CARTA CONVITE 003/2013 – SEJU  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2013

**Parágrafo Primeiro** - Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais nº 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).

**Parágrafo Segundo** - O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

**Parágrafo Terceiro** - Tal procedimento será admitido se o prazo de execução inicial for inferior a 12 (doze) meses, e após prorrogação, o prazo de execução do objeto do ajuste superar os 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº. 10.192/2001. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO**

As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste contrato, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

**Parágrafo Primeiro** -

O Convite nº 003/2013 (protocolo Nº 11.902.327-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato.

**Parágrafo Segundo** - A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC nº 09 (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).

Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

**Parágrafo Terceiro** - As Condições Gerais de Contratos, disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, a segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução,



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PROTOCOLO N.º 11.902.327-0 CARTA CONVITE 003/2013 – SEJU  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2013

rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

**Parágrafo Quarto** - Os projetos especificados ao encargo integral da contratada, desde que aceitos pela (SEJU) passarão à propriedade do Estado do Paraná, para plena e irrestrita utilização pela Administração Pública, a qualquer tempo, incluindo eventuais modificações, adaptações e outros; a contratada cederá os direitos patrimoniais dos projetos a serem contratados, os quais poderão ser plenamente utilizados pela Administração

**CLAÚSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

**MARIA TEREZA UILLE GOMES**  
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Leonildo de Souza Grotto  
Secretário de Estado, em Exercício  
Resolução n.º 460/2012 - GS/SEJU  
DOE n.º 8-8809-03/12/2012

  
**ENG.º CIVIL FERNANDA APARECIDA BUSSOLARO VUICK PALÁCIO**  
CREA/PR Nº 89.850-D  
Sócia administradora e Responsável Técnica  
**FMP ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – EPP**

Testemunhas:  
Nome:   
CPF: Luci Mara da Silva Mesquita  
Chefe do GAS/SEJU  
Dec. 3684/2012  
149641470-53

Nome:   
CPF: Hermógenes Glauco  
GAS / SEJU